



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.860, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais a partir de 13 horas no dia 28 de junho de 2023, especificamente no prédio da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

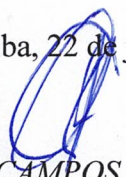
CONSIDERANDO o Ofício n.º 835/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 28 de junho de 2023 (quarta-feira), a partir das 13 horas, tendo em vista a dedetização especificamente no Prédio da Prefeitura, na Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de junho de 2023.


ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito